



Registro de Entrada: 479842071

DESPACHO

Com fundamento no art. 16 da Resolução TCU n.º 191/2006, e subdelegação concedida por meio da Portaria-SECEX/PE n.º 20, de 27 de outubro de 2011, autue-se processo, conforme dados abaixo, encaminhando-o, em seguida, à subunidade competente, para instrução:

- a) Confidencialidade: Restrito;
- b) Tipo: Tomada de Contas Especial;
- c) Capa: azul;
- d) Subunidade: SEC-PE/D1;
- e) Unidade Jurisdicionada: Prefeituras Municipais do Estado de Pernambuco;
- f) Responsável(eis): Severino Eudson Catão Ferreira (303.422.524-53)
- g) Interessado(s): Prefeitura Municipal de Palmeirina/PE; Ministério do Turismo
- h) Assunto: TCE contra o Sr. Severino Eudson Catão Ferreira, prefeito do Município de Palmeirina/PE - Motivo: omissão no dever de prestar contas do Convênio n.º 1692/2009.
- i) Motivo da instauração: omissão no dever de prestar contas.

SECEX/PE, (datado eletronicamente)
(assinado eletronicamente)
Carmem Lúcia R.da Silva
Chefe do Serviço de Administração - Substituta